

## PARECER JURÍDICO

### EMENTA: Projeto de Lei nº 36/2022

“Dispõe sobre a instituição do prontuário eletrônico, da carteira de vacinação digital e do atestado eletrônico municipal de vacinação no âmbito de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.”

### I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 36/2022, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria da Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

### II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, dispõe sobre a instituição do prontuário eletrônico, da carteira de vacinação digital e do atestado eletrônico municipal de vacinação no âmbito de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 36/2022, TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de maio de 2022.

*Antônio Gomes Vasconcelos Menezes*  
Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico— OAB/PE 790-A

*Dr. Antônio Gomes V. Menezes*  
Advogado  
OAB • PE 790-A / OAB • PB 10.815